



EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL DO SÉCULO XX

SILVA, Camilla Tamyres Maia da¹

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT

MARQUES, Sílvia Corrêa²

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT

RESUMO

Esta pesquisa se pautou na análise da trajetória percorrida pela Educação Infantil no Brasil durante todo o século XX. Considerando que esta foi longa e com muitos obstáculos, buscou-se investigar as etapas em que ela se deu, bem como a discussão das bases legais que a fundamentam, de modo a refletir em que proporção as reformas e leis mudaram o panorama do atendimento à criança no Brasil. Para elaboração do presente estudo buscou-se as legislações vigentes e a produção científica acerca do tema. Conclui-se que a Educação Infantil no Brasil, mesmo que assistida em termos legais, ainda não é devidamente compreendida em sua singularidade, seja pelos profissionais da educação, como pela própria sociedade.

Palavras chave: Infância, Educação Infantil, História da educação

ABSTRACT

This research was based on the analysis of the trajectory taken by early childhood education in Brazil throughout the twentieth century. Considering that it was long and with many obstacles, it sought to investigate the stages in which it took place, as well as the discussion of the legal bases that underlie it, in order to reflect the extent to which reforms and laws have changed the landscape of health care. child in Brazil. For the elaboration of the present study the current legislations and the scientific production on the subject were searched. It is concluded that early childhood education in Brazil, even if assisted in legal terms, is not yet properly understood in its uniqueness, either by education professionals or by society itself.

Keywords: Childhood, Early Childhood Education, History of Education

¹ Acadêmica do curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT
cah_maia@outlook.com

² Profª Dra. da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT
professorasilvia@fait.edu.br



Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva
Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT

Revista Científica Eletrônica de Ciências Aplicadas da FAIT

ISSN 1806-6933

1. INTRODUÇÃO

O atendimento à criança pequena no Brasil nem sempre teve como principal propósito a educação formal. No período colonial, membros da Companhia de Jesus desembarcaram em território brasileiro e por aqui se estabeleceram de 1.549 até 1.759. A principal missão dos jesuítas era a disseminação da fé católica por meio da catequese e instrução. Foram eles que criaram os primeiros estabelecimentos de ensino no Brasil, ensinando as primeiras letras. Se no início da educação jesuítica eram atendidas as crianças indígenas, órfãos, mamelucos e filhos dos colonos brancos, logo esta se concentrou nos filhos da elite dirigente brasileira (ROSÁRIO; MELO, 2015).

Segundo Guimarães (2017), já neste período da história é possível observar o quão desigual era o atendimento à infância pobre no Brasil. Enquanto os filhos da sociedade alta recebiam uma educação sistematizada, as crianças negras e mestiças, ainda com cinco anos de idade, deveriam se tornar força de trabalho e aprender algum ofício. Os pequenos indígenas ainda recebiam atenção dos jesuítas, porém nas chamadas missões, em locais afastados do convívio com os colonizadores, que sempre foi muito tenso (ROSÁRIO; MELO, 2015).

Também remonta a este período a chamada "Roda dos Expostos", dispositivo no qual as crianças abandonadas eram colocadas e ficavam sob a guarda de instituições de caridade, que lhes garantia apenas a subsistência. Todavia, era grande a mortalidade nessas instituições, ficando as crianças sobreviventes a cargo de famílias que recebiam uma verba das Câmaras Municipais até os nove anos de idade. No século XVIII, foram criados asilos que abrigavam as crianças negras, mestiças e brancas enjeitadas (GUIMARÃES, 2017).

A trajetória da educação infantil foi fortemente marcada pela divisão entre o assistencialismo e o educacional. Por muito tempo as instituições que contemplavam a primeira infância foram vistas como lugar de guarda aos pequenos, sendo a sua utilização considerada um direito da mãe que trabalhava. Tal concepção foi

REVISTA CIENTÍFICA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAIT, Ano IX, v 16, n 1, maio, 2020.

parcialmente superada com as seguidas legislações, que já no final do século regulamentaram e conceberam o acesso à educação infantil como um direito da criança e as creches e pré-escolas como o seu local preferencial (KUHLMANN JR., 2000).

Portanto, o entendimento da história e de como se constituiu a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica no Brasil se justifica quando compreendemos que as resoluções legais para a área são relativamente recentes e ainda assim não abarcam toda a especificidade da infância e, portanto, de sua educação.

Esta pesquisa tem como objetivo central descrever e analisar o percurso percorrido pela Educação Infantil durante todo o século XX, bem como investigar as etapas de evolução do atendimento à criança de 0 a 6 anos, mediante a discussão das bases legais que fundamentam o mesmo em território nacional.

Este estudo será elaborado por meio de pesquisa bibliográfica que consiste na leitura e análise de artigos científicos e livros selecionados sobre o percurso histórico da educação infantil no Brasil, com vistas a conhecer as contribuições científicas sobre o mesmo na área da Pedagogia.

2. EDUCAÇÃO INFANTIL NO INÍCIO DO SÉCULO XX

No início do século XX uma das mais importantes instituições de assistência à infância foi inaugurada, o Instituto de Proteção à Infância do Rio de Janeiro (IPAI-RJ), fundada pelo médico Arthur Moncorvo Filho em 1.899, que até 1.929 já contava com 22 filiais em todo o país (KUHLMANN JR., 2015).

Na virada do novo século as instituições que recebiam os pequenos se caracterizavam pela diferença quanto ao público e quanto ao método, "os jardins-de-infância para as crianças da elite e as creches e escolas maternas que ofereciam assistência e educavam as crianças com menos recursos financeiros" (GUIMARAES, 2017, p.98).

Neste período se observa o caráter assistencial que a educação oferecida em creches assumia, com preocupações quanto à alimentação, com a higiene, além de cuidados com as famílias mais pobres.

[...] “estas foram vistas como um meio de educar as crianças e as mães pobres. No Rio de Janeiro do início do século XX, o Instituto de Proteção e Assistência à Infância e o Patronato de Menores, além de creche, ofereciam cursos para as mães. Para os pobres, a creche seria um meio para promover a organização familiar, e por isso sempre se colocou complementar a ela” (KUHLMANN JR., 2000, p.12).

Nos congressos realizados para a defesa da primeira infância recomendavam-se a criação de creches nas proximidades das indústrias para abrigar os filhos da mãe que trabalhava. A primeira que se tem registro neste modelo foi fundada pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, no Rio de Janeiro, em 1899.

Nos anos iniciais do século XX foram criadas instituições de atendimento a infância que buscavam promover, além do acompanhamento assistencial, também um trabalho pedagógico, mas tal propósito não passou do ideário e estes estabelecimentos não puderam superar o atendimento médico-sanitarista que marcou por muito tempo o atendimento à criança (GUIMARAES, 2017).

Entretanto, Kuhlmann Jr. (2015), afirma que não se pode denominar este período histórico como essencialmente de concepção médico-sanitarista, visto que outros grupos se fazem presentes nas propostas de atendimento à infância. Segundo a autor, são três as grandes influências que participam da elaboração das políticas e impulsionam a difusão das creches no Brasil, a médico-higienista, a jurídico-policia e a religiosa.

Ainda que estas influências pareçam bastante díspares, Kuhlmann Jr. (2015) ressalva que:

“Ocorriam articulações entre essas forças, capazes de produzir campos de composição comum, em nome da constituição de uma modernidade que não viesse a ameaçar a manutenção de privilégios sociais, em nome de uma cidadania limitada aos interesses dominantes” (KUHLMANN Jr., 2015, p.100).

Segundo Kuhlmann Jr. (2000), o atendimento dispensado aos filhos da classe menos favorecida da sociedade brasileira não gozava de grande investimento do Estado. As entidades que mantinham as instituições para a infância não preconizavam a emancipação do indivíduo, e promoviam sobremaneira a estratificação social. Nas palavras do autor:

“A educação assistencialista promovia uma pedagogia da submissão, que pretendia preparar os pobres para aceitar a exploração social. O Estado não deveria gerir diretamente as instituições, repassando recursos para as entidades” (KUHLMANN Jr., 2000, p.8).

2.1 Primeiras medidas do Estado

Nas primeiras décadas do século XX a oferta de instituições que atendiam as crianças pequenas já estava aquém da necessidade das famílias mais pobres, e a recomendação e posterior legislação que previa a instalação de creches pelas fábricas que contassem com 30 ou mais mulheres não foi necessariamente respeitada (KUHLMANN, 2000).

Assim, o atendimento à criança no Brasil por muito tempo se configurou como assistencial, e para além da preocupação relacionadas ao aspecto físico e da saúde infantil, este atendimento também se tornou uma problemática social. Se já em 1927 a criança passou a ser objeto de preocupação do Estado nos níveis judiciais com a criação do Código de Menores, nas décadas que se seguiram "a representação de que as crianças seriam uma ameaça ao futuro de uma nação promissora justificava o caráter preventivo e de recuperação das crianças pobres presente nas instituições encarregadas dos seus cuidados." (GUIMARÃES, 2017, p. 97).

Com a crescente preocupação com o menor marginalizado e a percepção da sociedade quanto à infância abandonada e pobre, no período que se seguiu foram

REVISTA CIENTÍFICA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAIT, Ano IX. v 16, n 1, maio, 2020.

observadas as primeiras medidas do Estado relacionadas à primeira infância. Em 1940 foi criado o Departamento Nacional da Criança (DNCr). Neste contexto deve-se observar que as creches e escolas maternas estavam vinculadas aos departamentos de assistência social, sem relação com as esferas educacionais do governo nacional (KUHLMANN JR., 2000).

A mulher pobre que trabalhava fora de casa fez surgir as primeiras creches no país, mas ela fazia parte da camada menos favorecida da sociedade, camada esta que não despertava maiores considerações e tampouco investimentos, restando-lhe aceitar o que era oferecido. Segundo Kuhlmann (2000), porém, com a entrada no mercado de trabalho das mulheres do setor médio da sociedade brasileira, a reivindicação por melhores condições de atendimento às crianças pequenas ganhou legitimidade e o cunho assistencial das instituições infantis precisava ser superado.

“A defesa do caráter educacional das creches foi uma das principais bandeiras do movimento de luta por creches e dos profissionais dessas instituições, que promoviam encontros para discutir suas condições de trabalho[...]. O vínculo das creches aos órgãos de serviço social fazia reviver a polêmica entre educação e assistência, que percorre a história das instituições de educação infantil” (KUHLMANN, 2000, p.12).

A sociedade brasileira se apercebia da negligente relação do Estado com a educação da primeira infância, e passou a pleitear melhores condições de atendimento para os seus filhos. A Constituição Federal de 1988 atendeu aos apelos da sociedade e dispôs em seu Art. 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (BRASIL, 1988).

"Esta lei coloca a criança no lugar de sujeito de direitos em vez de tratá-la, como ocorria nas leis anteriores a esta, como objeto de tutela" (Cerisara, 1999, p.14). Ainda de acordo com a autora a lei maior do país sedimentou o caminho para as posteriores resoluções quanto ao atendimento infantil.

2.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e outros Documentos Legais

Na esteira dos avanços promovidos com a Constituição Federal de 1988, que garantiu, pela primeira vez, o acesso à educação infantil oferecida em creches e pré-escolas, como direito da criança pequena, foi promulgada em 1996 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº9394/96. Esta, ao tratar da educação infantil, afirma em seu Art. 29:

"A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, completando a ação da família e da comunidade" (BRASIL, 1996).

No referido artigo tem-se confirmado o caráter educacional do atendimento à criança de 0 a 6 anos, ao ser a educação infantil considerada como uma das dimensões da educação básica, fato longamente almejado e de grande apelo para a sociedade, constituindo-se assim como ponto a ser amplamente celebrado quando da promulgação da lei (CRAIDY, 2000).

Didonet (2000) também destaca a importância da inclusão da educação infantil como etapa da educação básica, pois, segundo o autor, isto permitiria que ela fosse efetivamente considerada na organização dos sistemas educacionais, bem como seus métodos e conteúdos passíveis de articulação com o ensino

fundamental, visto que esta deveria preparar a criança para o ingresso no ensino formal. Conclui o autor que:

“A educação infantil, por conseguinte, ganha importância, passando a desempenhar um papel específico no conjunto da educação: o de começar a formação que hoje toda pessoa precisa para exercer a cidadania e de estabelecer as bases, os fundamentos para os estudos posteriores” (DIDONET, 2000, p.16).

A LDB n°9394/96 consolidou a educação infantil como elemento essencial da educação no país, e para reafirmar tal condição divulgou, em 1998, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), documento produzido pelo MEC que tinha por objetivo nortear essa nova educação infantil que se vislumbrava.

O RCNEI foi elaborado em três volumes, o primeiro deles *Introdução*, reflete novas concepções de criança, do cuidar na educação infantil, o brincar como oportunidade de aprendizado, bem como considerações sobre o profissional e as instituições de atendimento à primeira infância. O segundo volume, referente ao âmbito de experiência *Formação Pessoal e Social*, trata das relações estabelecidas pelas crianças ainda na infância, e como estas favorecem e devem ser trabalhadas para a construção da identidade e autonomia infantil. E o terceiro volume, que se refere ao âmbito de experiência *Conhecimento de Mundo*, estruturado em seis eixos de trabalho, *Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática*, tratando das relações da criança com o objeto de conhecimento e a apropriação das diversas linguagens (BRASIL, 1998).

De acordo com Cerisara (2002), a divulgação de tal documento mostrou-se precipitada, visto que devido a especificidade da educação na primeira infância, que ainda à pouco fora creditada como etapa da educação básica, este demandaria maior tempo e debate para sua elaboração, com a necessária escuta de profissionais e pesquisadores da área quanto a sua pertinência.

Segundo o referido autor, embora o primeiro deles ainda apresente novas concepções quanto à infância, a criança, o cuidar na educação infantil, todas essas em consonância com a produção dos estudiosos da área, os volumes seguintes

trazem uma certa subordinação ao que se espera no ensino fundamental, ou seja, determinados formalismos que acabam por restringir a ação do profissional como também a própria natureza do comportamento infantil porquê:

"A *didatização* de identidade, autonomia, música, artes, linguagens, movimento, entre outros componentes, acaba por disciplinar e aprisionar o gesto, a fala, a emoção, o pensamento, a voz e o corpo das crianças" (CERISARA, 2002, p.337).

Cerisara (2002), esclarece, no entanto, que o uso do RCNEI não é obrigatório nas instituições de educação infantil, e destina-se sobretudo como meio de orientação para a prática pedagógica, ainda que seja bastante incisivo quanto aos objetivos e metodologias. Em contraponto, com caráter mandatório, existem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, estas sim com o dever de nortear e regular as ações educativas na educação infantil. Conclui a autora que este documento permite:

"Incentivar e orientar projetos educacionais-pedagógicos, nos níveis mais diretos de atuação, com objetivos relacionados à formação integral da criança, deixando um espaço para que os envolvidos na educação infantil – famílias, professoras e crianças assumam a autoria desses projetos" (CERISARA, 2002, p.339).

A Resolução nº 5 de 17 de dezembro de 2009 fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que devem ser consideradas na elaboração, planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos e curriculares da educação infantil. As diretrizes relacionam os princípios norteadores das propostas pedagógicas, seus objetivos, a organização do tempo, espaço e materiais nas creches e pré-escolas, como também métodos de avaliação, além de estabelecer a brincadeira e a interação como os eixos que fundamentam as práticas pedagógicas (BRASIL, 2010).

2.3 Base Nacional Comum Curricular

Sabendo que a Constituição Federal de 1988 e a posterior LDB nº9394/96 garantiu o acesso à Educação Infantil às crianças de 0 a 6 anos, temos hoje algumas alterações realizadas no texto original. A Lei nº 11.274/2006, alterou os art. 29, 30, 32 e 87, e torna obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental aos seis anos de idade, ampliando este período para nove anos (Brasil, 2006). E, principalmente a Lei nº12.796/2013, que antecipa o ingresso obrigatório na Educação Infantil, como disposto no Art. 6, "É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade" (BRASIL,2013).

Em 2018, o MEC divulgou um novo documento, de caráter obrigatório, que abrange todas as etapas da Educação Básica. Após grandes discussões e a colaboração de estudiosos da área, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi finalmente homologada, e com o objetivo de servir de referência principal para a construção dos currículos dos sistemas de ensino em todo o território nacional (BRASIL, 2018).

A Base Nacional Comum Curricular, como um documento norteador das atividades educacionais em todos os âmbitos:

"Define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento" (BRASIL, 2018).

A BNCC, ao tratar da Educação Infantil, reforça a indissociabilidade entre cuidar e educar nesta etapa da escolarização, isto porque este é o primeiro momento em que a criança se vê longe de sua família e pessoas de seu cotidiano. As instituições de Educação Infantil, portanto, devem articular as primeiras experiências e conhecimentos, adquiridas sobretudo pelo convívio familiar, às

REVISTA CIENTÍFICA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAIT, Ano IX. v 16, n 1, maio, 2020.

propostas pedagógicas, de modo a expandir o universo de conhecimentos e aprendizagens infantil (BRASIL, 2018).

No referido documento, seis são os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, o de conviver, de brincar, de participar, de explorar, de expressar, e de conhecer-se, que devem garantir às crianças pequenas a oportunidade de vivenciar situações nas quais são provocadas a resolver desafios e agir de forma ativa na construção do conhecimento, ressignificando a percepção sobre si e o mundo (BRASIL, 2018).

Considerando a criança pequena como este ser ativo e participante do processo educativo, não se pode restringir a sua capacidade de aprendizagem a um processo espontâneo e natural, ou seja, as atividades desenvolvidas tanto na pré-escola quanto na creche devem estar impregnadas de intencionalidade educativa. Para isto, a BNCC elenca cinco campos de experiências para o desenvolvimento das capacidades e competências pelas crianças: *o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.*

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação infantil no Brasil foi profundamente marcada por uma cultura de divisão de classes. Por muito tempo a dicotomia entre o assistencial e o educacional deu o tom nas instituições de atendimento à primeira infância, garantindo à criança pobre apenas a supressão de suas necessidades mais básicas, e aos filhos da elite uma educação que promovia o seu desenvolvimento como indivíduo. Entretanto, ainda que algumas crianças da sociedade tivessem acesso a uma educação, digamos, de qualidade, a infância não era respeitada nem tampouco valorizada, sendo por vezes negligenciada e mesmo ignorada em sua singularidade.

As legislações promulgadas já no final do século XX promoveram um novo olhar quanto à primeira infância. Ao considerar a criança como sujeito de direitos, assegurando-lhe o acesso à educação infantil, o Estado, enfim, empreendeu

REVISTA CIENTÍFICA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAIT, Ano IX. v 16, n 1, maio, 2020.

medidas de proteção e garantia da infância, para que esta pudesse desenvolver-se de forma plena e conforme a sua própria especificidade. Podemos concluir, por fim, que embora estas leis sejam relativamente recentes e tenham promovido um grande avanço no atendimento da criança pequena como demonstra a BNCC, alguns dos aspectos da educação infantil ainda se encontram desassistidos, seja por uma falta de percepção da singularidade da educação infantil, ou por uma incapacidade dos órgãos governamentais em promover uma educação de qualidade às crianças pequenas.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL.; **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/constituicao/constituicao.htm>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

_____.; **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**, nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 27 mar. 2019.

_____.; Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto; Secretaria de Educação Fundamental. Vol. 1, 2, 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____.; Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**; Secretaria de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

_____. **Lei nº11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. **Diário oficial da união, Brasília**, 7 fev. 2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm> Acesso em: 15 set. 2019.

_____. **Lei nº12.796**, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e das outras providências. **REVISTA CIENTÍFICA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS APLICADAS DA FAIT, Ano IX. v 16, n 1, maio, 2020.**

Diário oficial da união, Brasília, 5 abr. 2013. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12796.htm>. Acesso em: 15 set. 2019.

CERISARA, A.B; O referencial curricular nacional para a educação infantil no contexto das reformas. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 80, p. 326-345, set., 2002.

_____. Educar e cuidar: por onde anda a educação infantil? **Perspectiva**, Florianópolis, v. 17, n. Especial, p.11-21, jul./dez., 1999.

CRAIDY, C.M.; A LDB, o Fundef e a Educação Infantil. In: MACHADO, Maria Lucia de A. (Org.). **Educação infantil em tempos de LDB**. São Paulo: FCC/DPE, 2000.

DIDONET, V.; A LDB e a política de educação infantil. In: MACHADO, Maria Lucia de A. (Org.). **Educação infantil em tempos de LDB**. São Paulo: FCC/DPE, 2000.

GUIMARÃES, C.M.; A história da atenção à criança e da infância no Brasil e o surgimento da creche e da pré-escola. **Revista Linhas**, Florianópolis, v.18, n.38, p.81-142, set./dez., 2017.

KUHLMANN JR, M.; Histórias da educação infantil brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, n.14, mai./ago., 2000.

_____. **Infância e educação infantil**: uma abordagem histórica. 7 ed. Porto Alegre: Mediação, 2015.

ROSÁRIO, M.J.A.do.; MELO, Clarice Nascimento de. A educação jesuítica no Brasil colônia. **Revista Histedbr On-line**, Campinas, vol.15, n.61, p. 379-389, mar., 2015.